LEI MUNICIPAL N° 2721.09, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 212.428,57 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(638).....R$ 16.000,00
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(639).....R$ 196.428,57
SUB TOTAL .....R$ 212.428,57
T O T A L .....R$ 212.428,57

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Superávit Financeiro livre 2022.....R$ 16.000,00
b) Recursos da Consulta Popular RS 2022/2023.....R$ 196.428,57

SUB TOTAL.....R$ 212.428,57
T O T A L .....R$ 212.428,57

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 28 de março de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento